



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 CIVAP

Aos trinta e um dias do mês de julho de 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, nº 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: PONTUAL COMERCIAL EIRELI, possuidora do CNPJ nº 01.854.654/0001-45, estabelecida na Rua Saguairu, 957 - Casa Verde, no município de São Paulo/SP (CEP 02514-000). Representante Legal: **Ajaicio Pereira Mendes**, RG nº 34.559.706-0 e CPF nº 285.549.678-01.

I - OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços para material hospitalar, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
41	2	UNIDADE	BANDEJA INOX MATERIAL CIRÚRGICO COM MEDIDAS DE 24X18X1,5 CM	FAMI ITA	33,200	66,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
101	1	UNIDADE	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43CM, FABRICADO EM ALUMÍNIO. COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS, JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM VÁRIOS MODELOS DE CÂMARAS DE IDENTIFICAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	CONEX	620,000	620,00
144	5	CAIXA	FILME PARA RAIOS X - 13 X 18 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	44,500	222,50
145	12	CAIXA	FILME PARA RAIOS X - 18 X 24 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	82,500	990,00
148	8	CAIXA	FILME PARA RAIOS X - 35 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	234,000	1872,00
149	8	CAIXA	FILME PARA RAIOS X - 43 X 35 – CAIXA COM 100 UNIDADES.	FUJIFILM	286,000	2288,00
240	2	UNIDADE	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, PARA APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA	MISSOURI	6,240	12,48
241	2	UNIDADE	MANGUITO P/ APARELHO DE PRESSÃO OBESO MANGUITO EM LÁTEX NATURAL NA COR PRETA, COMPATÍVEL COM BRAÇADEIRA PARA OBESO 53,5 X 14CM. EMBALAGEM COM TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA ANVISA	MISSOURI	13,000	26,00
322	3	UNIDADE	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 5 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMOSSENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	COMPER	31,900	95,70
323	3	UNIDADE	SONDA LARÍNGEA TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 3 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL. NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA	COMPER	31,900	95,70

2/6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ITEM	Quant	APRES.	DESCRIÇÃO	Marca	R\$ Uni	R\$ Total
			GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMOSENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.			
324	4	UNIDADE	SONDA LARINGEAL TIPO MÁSCARA – MÁSCARA LARÍNGEA TAMANHO 4 CONSTITUÍDA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA INSERÇÃO ORAL NÃO APRESENTAR LÁTEX; LINHA DE ENCHIMENTO DO CUFF INTEGRADO AO TUBO; VOLUME INTERNO DA CONCAVIDADE DA MÁSCARA GRANDE E CONECTADO AO TUBO DE MANEIRA QUE PERMITA UMA VISUALIZAÇÃO MELHOR DA LARINGE; CUFF DE PVC, TERMOSENSÍVEL PARA MELHOR DESEMPENHO DA VEDAÇÃO CONECTOR DE 15 MM SOLDADO LINHA AZUL NO TUBO PARA ASSEGURAR ORIENTAÇÃO CORRETA DA MÁSCARA; DE USO ÚNICO – EMBALADA INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO.	COMPER	31,900	127,60
355	2	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 07 LTS.	GRANDE SC	19,000	38,00
356	2	UNIDADE	SUORTE PARA CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTE 13 LTS.	GRANDE SC	20,200	40,40
367	1	UNID	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 35X43 CM REGISTRO MS.	KONEX	1534,000	1534,00
372	2	UNIDADE	TESOURA CIRÚRGICA PONTA ROMBA ROMBA, 14CM, Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410;	GOLGRAM	18,840	37,68
373	2	UNIDADE	TESOURA ÍRIS RETA, PONTA FINA, APROXIMADAMENTE 11,5 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-410	GOLGRAM	15,840	31,68
TOTAL						8098,14

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 16/2017 Cívap Saude e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados CIAS I Dr. "Jorge Belotti", sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV - PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII - SANÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, de de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

SERGIO FORNASIER - Prefeito

CONTRATANTE

PONTUAL COMERCIAL EIRELI

Ajaicio Pereira Mendes

CONTRATADA

Testemunhas:

.....

RG nº

.....

RG nº